



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.309/2022

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS, PERMUTADOS E CEDIDOS A ESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Em relação aos servidores municipais cedidos ou permutados a outros órgãos ou entes, estes deverão estar vinculados na secretaria em que estiverem lotados no ato da cessão.

Art. 2º- Em relação aos servidores cedidos ao Município de Marechal Floriano, estes deverão estar vinculados e subordinados à secretaria em que desempenhem suas funções.

Art. 3º- Fica autorizada a movimentação de pessoal, a fim de dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal